



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 137/2025

Súmula: Abre Crédito especial

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1937/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART- 01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 003 - FUNDEB- FUNDO DESENV. ENSINO BASICO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 508	05.003.12.365.0009.1131.4.4.90.51.1.540.0000000	72.448,22
Cód. red.: 509	05.003.12.365.0009.1132.4.4.90.51.1.540.0000000	359.229,66

Sub-Total: 431.677,88

Total Parcial Suplementado: 431.677,88

ART- 02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 003 - FUNDEB- FUNDO DESENV. ENSINO BASICO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 166	05.003.12.361.0009.2034.3.1.90.04.1.540.1070000	286.177,88
Cód. red.: 175	05.003.12.365.0009.2030.3.3.90.30.1.540.0000000	70.000,00
Cód. red.: 177	05.003.12.365.0009.2030.3.3.90.39.1.540.0000000	75.500,00

Sub-Total: 431.677,88

Total Parcial Reduzido: 431.677,88

ART- 03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 5 de novembro de 2025

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito